



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 04/2021, conforme Processo nº 1097/2021 – Edital nº.3110/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, e ao art. 5º, §1º, inciso II do Decreto nº. 4258/2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO FOMENTO registrado e publicado através do nº 04 de 08 de julho de 2021, por parte da Administração, visando alterar o prazo de vigência da parceria pelo período de 90 (noventa) dias, conforme ofício nº.04/2021 - Gestora da parceria da Secretaria de Município da Assistência Social, com autorização datada de 01 de dezembro de 2021, sob a justificativa do atraso do repasse por parte da União ao Fundo de Assistência Social para que a entidade possa executar o plano de trabalho e utilizar o recurso no exercício seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA VIGÊNCIA

Passa a vigorar o seguinte texto no item 7.1 do termo de fomento 04: O presente termo de fomento vigorará da data da assinatura em 08 de julho de 2021 até 31 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 04 de 08 de julho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura.

Caçapava do Sul, RS, 03 de dezembro de 2021.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente termo de retificação do Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº.04/2021 da parceria firmada com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 88.142.955/0001-24, cujo objeto é prorrogação do prazo da vigência por 90 (noventa) dias, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR:

ONDE SE LÊ:

[...] Lei Federal nº 13.019/2014, e ao art. 5º, §1º, inciso II do Decreto nº. 4258/2019


[...]

LEIA-SE:

[...] Lei Federal nº 13.019/2014, §1º, inciso I do art.5º. do Decreto nº. 4258/2019 [...]

Demais condições permanecem inalteradas

Caçapava do Sul, 06 de dezembro de 2021.


LUIZ CARLOS GUGLIELMIN
Prefeito Municipal em Exercício